



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/277/2023

PREGÃO Nº. PMC/014/2023

Nº PRC/024/2023

Nº. PMC/5864/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.967.282/0001-04, sediada na Rua Santos Dumont, nº 540, Sala Frontal, Centro em Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Daniel de Oliveira Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 6.105.866-4 SESP/PR e CPF nº 050.347.099-61 e **Jonathan Allison Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 16.313.939 SSP-MG e CPF nº 104.308.796-60, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/231/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 07/08/2025 e término em 07/08/2026, e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e §2º, da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 575.727,96 (quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 239.886,65 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício 2025, e R\$ 335.841,31 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para o exercício 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dotações descritas a seguir:

Órgão: 33

Unidade: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Função: 04

Sub-função: 125

Programa: 0010

Atividade: 2.200 Apoio ao Sistema Municipal de Trânsito e Transporte

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte - 1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO DA Assinado de forma digital por
COSTA:426920166 JOSE ROBERTO DA
COSTA:42692016653
53 Dados: 2025.08.07 17:47:46
-03'00'

José Roberto da Costa
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

DANIEL DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por DANIEL DE OLIVEIRA
RIBEIRO:0503470996 RIBEIRO:05034709961
1 Dados: 2025.08.07
18:19:51 -03'00'

Daniel de Oliveira Ribeiro
CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA

JONATHAN ALLISON Assinado de forma digital por
JONATHAN ALLISON
DIAS:10430879660 DIAS:10430879660
Dados: 2025.08.07 18:21:01 -03'00'

Jonathan Allison Dias
CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 